

## CRIADOR, VOCÊ SABIA QUE:

No Brasil a **vacinação contra brucelose é obrigatória desde 2001** e deve ser realizada nas fêmeas bovinas (a partir dos 3 meses de idade) e bubalinas (dos 3 aos 8 meses de idade).

Novilhas e fêmeas bovinas adultas nunca vacinadas contra brucelose, devem obrigatoriamente receber a vacina contra brucelose Rb51.

A prevenção é importante tanto para o negócio tanto para sua saúde, já que é uma doença transmissível ao homem.

Nos animais causa problemas reprodutivos com consequente diminuição da produção do leite e a diminuição da produção de bezerras. No homem causa febre, excesso de suor, dores do corpo e pode até causar problemas cardíacos.

A vacinação e a declaração são realizadas por um médico veterinário cadastrado na Emdagro .

[\(clique aqui e acesse a lista dos veterinários cadastrados\)](#)



É importante exigir o atestado de declaração da vacinação contra brucelose, ele é a prova que seu rebanho está regular quanto à vacinação.



**OS PRODUTORES QUE NÃO VACINAREM O REBANHO CONTRA BRUCELOSE E NÃO REALIZAREM A DECLARAÇÃO JUNTO A EMDAGRO FICARÃO IMPOSSIBILITADOS DE EMITIR A GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA E PRODUTORES DE LEITE NÃO PODERÃO FORNECER AOS LATICÍNIOS DO ESTADO.**

**Para animais sem a GTA e o exame negativo ou atestado de vacinação contra Brucelose a porteira está sempre fechada.**

